## **PORTARIA Nº 184/2023**

O Senhor **JOSÉ DE JESUZ IZAC**, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando o artigo nº 50 da Lei Municipal nº 008/2013, que prevê a concessão de gratificação ao servidor que prestar serviços extraordinários de forma não eventual, à noite, sábados, domingos e feriados, no sistema de plantões, sobreaviso ou elasticidade de jornada.

Considerando que o servidor ficará responsável pela parte elétrica durante a realização de eventos e festas no município fixando quadros de distribuição, caixas de fusíveis e disjuntores, tomadas e interruptores estruturando a parte geral da instalação elétrica, e também ficando responsável pelas instalações elétricas do Hospital Municipal e Posto de Saúde, podendo ser contatado a qualquer dia e horário para manutenção corretiva dos mesmos;

## **RESOLVE:**

Artigo 1° - Conceder ao servidor público municipal Jorge Andrade, investido no cargo de Eletricista, matrícula n° 20588, Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (GTIDE), conforme artigo 50 da Lei Municipal n° 008/2013, sendo 35% (trinta e cinco por cento) do vencimento básico do servidor.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 03 de abril de 2023.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 20 de abril de 2023.

JOSÉ DE JESUZ IZAC PREFEITO MUNICIPAL